



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 2.163/2011

Torna de Utilidade Pública a Associação de Mães e Amigos do Bairro Itaberaba, nesta cidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, no uso de suas no uso de suas atribuições, conforme art. 61, inc. V, da Lei Orgânica Municipal do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. É reconhecida de Utilidade pública Municipal, a Associação de Mães e Amigos do Bairro Itaberaba, nesta cidade.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei documentação correspondente as exigências legais contidas na Lei Municipal nº 1.886/2006.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 21 de janeiro de 2011.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Gizânia Alves Nunes
GIZÂNIA ALVES NUNES
Procuradora-Geral do Município

RECEBIDO EM
12/05/11
Assinatura

[Handwritten signature]